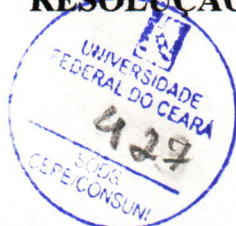




RESOLUÇÃO Nº. 24/CEPE, DE 13 DE AGOSTO DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática na Educação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 13 de agosto de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que os principais objetivos do Curso têm por finalidade:

- 1) formar professores do primeiro e segundo graus da rede pública nas áreas de informática;
- 2) aprofundar conhecimentos e desenvolver estudos nas áreas de informática, escola, currículo, visando a atualização do computador na educação;
- 3) fornecer subsídios, através de treinamento e de iniciação à pesquisa, para definição de políticas de informática na educação em escolas públicas, através da investigação de modelos apropriados;
- 4) desenvolver, na Faculdade de Educação e Departamento de Computação, uma área conjunta em informática na Educação;

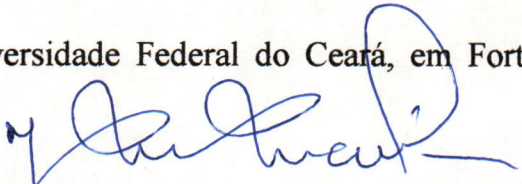
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias deliberativas da FACED, contempla orçamento detalhado dos recursos para sua execução e está de acordo com as exigências das normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1852/97-97, proposta de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Estudos Especializados/FACED e do Departamento de Computação/CC da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 1997.


Prof. José Murilo de Carvalho Martins
Vice-Reitor no exercício da Reitoria